

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano LXXXII • Nº 100

Poder Legislativo

Recife, sábado, 11 de junho de 2005

Elba, nova cidadã pernambucana

Cantora paraibana recebeu comenda proposta pelo deputado Antônio Moraes

Alegria e o alto astral marcaram, ontem, a cerimônia de entrega do Título de Cidadã de Pernambuco à cantora Elba Ramalho. Natural de Conceição do Piancó, na Paraíba, e radicada no Rio de Janeiro, a cantora se disse "emocionada e muito feliz". "Desde criança, aprendi a conhecer e amar a cultura de Pernambuco. Finalmente chegou o dia de ser considerada realmente pernambucana. Sou Leão do Norte", frisou, agradecendo o deputado Antônio Moraes (PSDB), que propôs a homenagem.

Durante o evento, também foi concedido à cantora o Título de Cidadã do Recife, sugerido pelo vereador Henrique Leite (PT). O Bloco Flor da Lira recebeu Elba com a música *Vem Dudu*, gravada, em 2002, em parceria com a cantora. Vários artistas, como Arlindo dos Oito Baixos e o grupo Vates e Violas, também prestaram homenagem.

O deputado Raimundo Pimentel (PSDB), que presidiu a cerimônia, ressaltou a trajetória artística da mais nova



FERNANDO SILVA

COMEMORAÇÃO - Artista homenageada enfatizou seu amor à cultura nordestina e o orgulho por conquistar o título

pernambucana, "que muito tem contribuído para a divulgação da música regional". "Ela é uma das mais prestigiadas intérpretes da MPB,

reunindo em seus shows os mais diversos públicos, sendo aplaudida em festas juninas, festivais de jazz ou rock", disse Pimentel, acrescentando

que, ao conceder o título, a Alepe homenageia não apenas a cantora, mas também o seu Estado natal, "que tantos valores têm oferecido ao

Brasil". De acordo com Pimentel, esta foi a primeira cerimônia realizada conjuntamente com a Câmara Municipal do Recife.

Moraes destacou a versatilidade de Elba, "considerada a melhor intérprete feminina das músicas de Luiz Gonzaga," e justificou a homenagem. "Depois do Rei do Baião, Elba é quem melhor canta as músicas nordestinas, como o forró e o frevo. É motivo de orgulho tê-la como pernambucana", disse. O tucano também lamentou a falta de reconhecimento nacional da cultura pernambucana, apesar de sua diversidade.

O governador Jarbas Vasconcelos (PMDB) enviou mensagem justificando a ausência e elogiou a iniciativa. "Elba é quase natural de Pernambuco", ressaltou o texto, lembrando que ela foi apresentada nacionalmente pelo Quinteto Violado.

O presidente da Fundarpe, Bruno Lisboa, representou o governador. O vereador Henrique Leite ressaltou que a cantora reforça a cultura nordestina ao divulgar as tradições do Nordeste no Brasil e no mundo. "Apenas homologamos o título, pois Elba é pernambucana há muito tempo".

Seminário

A responsabilidade do gabinete parlamentar

A Comunicação na Alepe; Processo Licitatório; Conhecendo o Processo de Prestação de Contas dos Gabinetes; e Gestão da Qualidade - Compromisso com os Gabinetes Parlamentares serão os temas abordados no seminário O Gabinete Parlamentar - Vivenciando suas Respon-

sabilidades. O evento, promovido pela Superintendência Geral da Assembleia Legislativa, acontecerá no Hotel Onda Mar, em Boa Viagem, nesta segunda (13) e quarta-feira (15), das 8h30 às 13h30.

Entre os palestrantes que participarão do encontro, estão a chefe da Assis-

tência de Comunicação Social, Christianne Alcântara, que falará sobre A Comunicação na Alepe, e o presidente da Comissão de Licitação da Casa, Juraci Xavier, que abordará o Processo Licitatório.

O evento será encerrado na quarta pela superintendente-geral da Alepe,

Eva Lima, com a oficina Momento de Convivência. Trata-se de um espaço criado especialmente para trabalhar as relações interpessoais", declarou, acrescentando que o objetivo do seminário é discutir a qualidade dos serviços prestados aos gabinetes parlamentares.



RINALDO MARQUES

SUPERINTENDENTE - Eva Lima coordenará o evento

Errata

ERRATA

No Ato de nº 407, publicado no Diário Oficial de 03 de junho de 2005:

onde se lê: ..., Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL- APC

leia-se: ..., Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL- ACP

Atos

ATO Nº 427

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 13/2005, do Presidente da Comissão de Ciência Tecnologia e Informática , Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº 426, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 09 de junho do corrente, no que se refere ao servidor **GUSTAVO HENRIQUE GOMES TINOCO**.

Sala Torres Galvão, 10 de junho de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 428

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 13/2005, do Presidente da Comissão de Ciência Tecnologia e Informática , Deputado João Fernando Coutinho, **RESOLVE:** nomear **ANDRÉ HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA**, para o cargo em comissão de Assistente de Comissão Parlamentar, Símbolo PL-ACP, nos termos da Lei nº 11.641/99.

Sala Torres Galvão, 10 de Junho de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

ATO Nº 429

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, **RESOLVE:** exonerar, a pedido, **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA**, do cargo em comissão de Procurador Geral, Símbolo PL-PGU -1, nomeando para o referido cargo, **EDVALDO JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS**, nos termos da Lei nº 12.776/05.

Sala Torres Galvão, 10 de Junho de 2005.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**
Presidente

Ata

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 2005

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Deputados Romário Dias e Ettore Labanca.

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Romário Dias; **1º Vice-Presidente**, Deputado Ettore Labanca; **2º Vice-Presidente**, Deputado Raimundo Pimentel; **1º Secretário**, Deputado João Negromonte; **2º Secretário**, Deputado Guilherme Uchôa; **3º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **4º Secretária**, Deputada Carla Lapa. **Procuradoria Geral**, Élio Wanderley de Siqueira (procurador-geral); **Superintendência Geral**, Eva Maria de Andrade Lima (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa**, Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa**, Genaro Domingues da Silva (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos**, Isabel Cristina Couto Costa (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica**, Claudio Godoy (Superintendente); **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira**, Arlete Falcão Ferreira (Superintendente); **Cerimonial**, Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional**, Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência Segurança Legislativa**, Maj. Hermes José de Melo (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo**, Maria Lúcia Cavalcanti Galindo (Assistente Educacional); **Auditoria**, Severino Pedro de Albuquerque (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social**, Christianne Alcântara (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Expediente**, Natália Câmara. **Chefe de Departamento de Imprensa**, Cláudia Lucena. **Editora:** Andréa Tavares. **Redatores:** Andréa Tavares, Antônio Azevedo, Renata Rodrigues. **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira. **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior. **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins. **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros. **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos. **Estagiários:** Amanda Seabra, Bruna Reis, Eva Farias, Larissa Rodrigues e Renata Bezerra de Melo. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>



Segunda Secretarias os Deputados Sérgio Leite e Jacilda Urquisa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dílma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão (41). Deixaram de votar os Deputados: Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Roberto Leandro e Soldado Moisés. Encontrando-se licenciada a Deputada Ceça Ribeiro. Constatando o quorum regimental, o Senhor Presidente declara aberta a reunião. Ocupam, respectivamente, as cadeiras de Primeiro e Segundo Secretários os Deputados Betinho Gomes e Marcantônio Dourado. Lida é aprovada a ata da reunião anterior. Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Primeiro Secretário que procede à leitura do Expediente. Isto feito, o Senhor Presidente manda o mesmo à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, ocupa a tribuna o Deputado Manoel Ferreira que em breves palavras vem criticar a regulamentação da atividade da prostituição, por considerar que essas pessoas são capazes de arrumar um trabalho digno. Em seguida, usa da Tribuna o Deputado Antônio Figueirôa que em seu pronunciamento vem tratar sobre o Projeto de transposição do Rio São Francisco apelando às autoridades no sentido de beneficiarem o Rio Capibaribe com as águas do Velho Chico. Logo após, usa da palavra o Deputado Mavíael Cavalcanti que mais uma vez vem demonstrar grande preocupação com a saúde pública brasileira alertando as autoridades a fiscalizar os planos de saúde para que não ocorra o que aconteceu com os usuários da ADMED. Em seguida, ocupa a tribuna o Deputado Pastor Cleiton Collins apresentando voto de congratulações com a Senhora Ana Célia, Presidenta da ADAD – Associação de Estudos de Alcool e Drogas, pelo brilhante trabalho que vem fazendo na citada associação. Logo após, usa da palavra o Deputado Izaias Régis que em seu discurso vem demonstrar grande satisfação pelo anunciado calendário do vestibular da Universidade do Agreste. Em seguida, usa da palavra o Deputado Antonio Moraes que em sua oratória vem apelar ao Governo do Estado no sentido de parcelar o IPVA das motocicletas do Estado de Pernambuco. Finalmente ocupa a tribuna o Deputado Augusto Coutinho, último orador inscrito, que em breves palavras vem apelar ao Superintendente da Polícia Federal no sentido de aumentar a quantidade de funcionários da referida polícia no atendimento ao público no Aeroporto dos Guararapes. Fazendo uso da palavra, o Senhor Presidente informa que no dia de amanhã ocorrerá votação para escolha dos membros da Comissão de Ética, bem como às dezoito horas haverá reunião solene para homenagear o Sport Club do Recife. Encerrado o Pequeno Expediente, o Senhor Presidente passa à Ordem do Dia. Em votação, é aprovado em segunda discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 916/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005 discute a matéria o Deputado Adelmo Duarte. Encerrada a discussão, é aprovado em primeiro turno o Projeto de Lei Ordinária nº 923/2005 (a unanimidade requerida pelos Deputados Mavíael Cavalcanti e Antonio Figueirôa). Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 845/2005, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a Segunda Secretárias os Deputados Sérgio Leite e Jacilda Urquisa). Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Primeiro Secretário que proceda a chamada dos Senhores Parlamentares para votação. Isto feito votam **SIM** os Deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Alf, Ana Cavalcanti, Ana Rodovalho, Antônio Figueirôa, Antônio Moraes, Augusto César, Augusto Coutinho, Aurora Cristina, Betinho Gomes, Bruno Araújo, Carla Lapa, Ciro Coelho, Claudiano Martins, Dílma Lins, Ettore Labanca, Fernando Lupa, Geraldo Coelho, Guilherme Uchôa, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, Jacilda Urquisa, João Negromonte, José Queiroz, Lourival Simões, Malba Lucena, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti, Nelson Pereira, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Roberto Liberato, Sebastião Oliveira Júnior, Sebastião Rufino, Sérgio Leite, Sílvio Costa e Teresa Leitão (41). Deixaram de votar os Deputados: Bruno Rodrigues, Ceça Ribeiro, Elias Lira, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Roberto Leandro e Soldado Moisés por estarem ausentes do Plenário e o Deputado Romário Dias, Presidente deste Poder, em virtude do que dispõe o artigo 60, inciso VI, alínea “B” do Regimento Interno (08). Sendo, por conseguinte aprovado em única discussão o Projeto de Resolução nº 845/2005. Aberta a discussão em Plenário do Projeto de Resolução nº 846/2005, e não havendo oradores inscritos o Senhor Presidente a encerra. Logo após, o Senhor Presidente informa ao Plenário que a votação obedecerá ao processo nominal. (Assumem, respectivamente, a Primeira e a

Governador do Estado e ao Secretário de Educação, no sentido de incluírem no Programa Se Liga Acelera Pernambuco os municípios de Jaboatão dos Guararapes, Serra Talhada, Gravatá, Petrolina, Moreno, Flores e Venturosa; do oitavo ao décimo, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esportes, no sentido de viabilizarem a construção de quadras poliesportivas nos municípios de Altinho, Chã de Alegria e Belém de Maria; o décimo primeiro, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Infra-Estrutura, no sentido de desenvolverem ações para que sejam coibidos os abusos, a violência sexual e a exploração contra crianças e adolescentes no município de Jaboatão dos Guararapes; e o décimo segundo, aos Senhores: Governador do Estado e ao Secretário de Planejamento, no sentido de incluírem nas metas da atividade: Ações e Apoio a Educação o município de Camutanga. (Sendo **deferido** o Requerimento nº 2790/2005 do Deputado Ricardo Teobaldo solicitando que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei nº 903/2005, de sua autoria). Em seguida, o Senhor Presidente encaminha a Oitava Comissão o Projeto de Resolução nº 945/2005 de autoria do Deputado Raimundo Pimentel. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião convocando outra para amanhã à hora regimental.

REPUBLICADA

Projetos

Projeto de Lei Ordinária Nº 990/2005

Ementa: Modifica a Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e IV, do artigo 8º, da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º
.....

II – cedidos a outro órgão ou entidade, observando o disposto no inciso IV, do art. 5º da Lei nº 6.123, de 20.07.1968;

.....
.....

IV – que não tenha cumprido o interstício mínimo de trezentos e sessenta e cinco dias no último padrão ou referência da classe.

Art. 2º O artigo 16 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Ao servidor é assegurada a participação na Avaliação de Desempenho Funcional, mediante o conhecimento dos critérios instrumentos de avaliação, bem como do seu resultado, dele podendo recorrer à Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º O art. 17 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescidos, ainda, os §§ 1º, 2º e 3º:

“Art. 17 Fica criada em substituição a atual Comissão de Eficiência a Comissão de Avaliação de Desempenho, que será composta por 6 (seis) membros, sendo três titulares e três suplentes, designados por Atos do Presidente da ALEPE.

§ 1º A Comissão será presidida por um Procurador indicado pelo Procurador Geral da ALEPE.

§ 2º O SISALEPE indicará um servidor para compor a Comissão na qualidade de membro titular.

§ 3º Os demais membros da Comissão serão indicados pelo 1º Secretário dentre os servidores da ALEPE.”

Art. 4º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 18 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005:

Art.18.
.....

Parágrafo único. Para fins de aplicação no disposto no inciso III, consideram-se avaliadores os servidores ocupantes dos cargos de chefia mediata ou imediata do servidor avaliado.

Art. 5º O art. 21 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. A Comissão de Avaliação de Desempenho enviará os Formulários de Avaliação de Desempenho nos seguintes termos:

I - a avaliação dos servidores estáveis será realizada anualmente com base nas situações constituídas e compreendidas nos trezentos e sessenta e cinco dias que antecedem à avaliação;

II - a Comissão de Avaliação de Desempenho, após análise dos Formulários e das informações contidas nos assentamentos funcionais, providenciará a publicação preliminar das listas de merecimento e antiguidade;

III - O servidor que discordar das informações contidas na lista terá o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da publicação preliminar das listas de merecimento e antiguidade, publicadas no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para interpor recurso perante a Comissão.

IV - depois de analisados e julgados os recursos, a Comissão de Avaliação de Desempenho homologará as listas de merecimento e antiguidade, publicando no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o resultado final;

V - transcorridos os prazos recursais e após decisão administrativa da qual não caiba mais recurso, a Comissão de Avaliação de Desempenho, com base nos elementos, nas listagens de merecimento e antiguidade, encaminhará, após a homologação, à Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira, a fim de que seja identificada a repercussão financeira e verificado não haver violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - identificada a repercussão financeira e verificado não haver violação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Superintendência de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira encaminhará à Superintendência de Recursos Humanos a fim de que sejam elaborados os Atos de Progressão e ou Promoção.”

Art. 5º O art. 25 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Fica criada a Comissão de Enquadramento, constituída nos moldes do art. 17 desta Lei, que ficará encarregada de estabelecer os critérios de enquadramento, observadas as diretrizes do art. 6º, e promover o enquadramento dos servidores ativos e inativos na nova Estrutura da PCCS disciplinado nesta Lei.”

Art. 6º O Art. 34 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. Quando do enquadramento realizado nos termos do art. 26 desta Lei, ficarão extintos os cargos efetivos integrantes do atual quadro de pessoal permanente a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.”

Art. 7º Ficam revogados os artigos 33 e 38 da Lei nº 12.777, de 23 de março de 2005.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

O objetivo da presente Lei é permitir a criação de mecanismos que imprimam uma maior celeridade e eficiência às normas da Lei nº 26 desta Lei, de 23 de março de 2005, que criou o Plano de Cargos Carreira e Salário da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco e previu os mecanismos pelos quais se dará o enquadramento dos servidores ativos e inativos nesse novo Plano.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 10 de junho de 2005.

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchôa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputada Carla Lapa - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Projeto de
Lei Ordinária Nº 991/2005

Ementa: Altera o § 2º do art. 4º da Lei Estadual nº 10.707, de 08 de janeiro de 1992.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei Estadual nº 10.707, de 08 de janeiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
.....

§2º Os integrantes da carreira de Procurador da Assembléia Legislativa serão lotados, obrigatoriamente, na Procuradoria Geral da Assembléia, salvo quando nomeados para ocupar cargos em comissão de direção ou designados para assessorar a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, hipótese em que ser-lhe-á atribuída a gratificação prevista no § 1º do art. 23 da Lei Estadual nº 11.641, de 04 de maio de 1999.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao inicio da presente Legislatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A alteração ora proposta objetiva institucionalizar a possibilidade de que a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Assembléia Legislativa tenha colocada à sua disposição, no assessoramento de suas atividades, de cunho eminentemente jurídico, um Procurador desta Casa Legislativa.

Sala da Comissão de Mesa Diretora, em 10 de junho de 2005.

Deputado Romário Dias - Presidente
Deputado Ettore Labanca - 1º Vice - Presidente
Deputado Raimundo Pimentel - 2º Vice - Presidente
Deputado João Negromonte - 1º Secretário
Deputado Guilherme Uchôa - 2º Secretário
Deputado Sérgio Leite - 3º Secretário
Deputada Carla Lapa - 4º Secretário

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO

ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA VINTE SETE DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NA SALA DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ADELMO DUARTE (PFL), COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS: ANTÔNIO MORAES (PSDB), ANA RODOVALHO (PSC), GERALDO COELHO (PFL), IZAÍAS RÉGIS (PTB), JOÃO FERNANDO COUTINHO (PSB), MANOEL FERREIRA (PFL), NELSON PEREIRA (PC DO B) E SÍLVIO COSTA (PMN). CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, ADELMO DUARTE PROCEDEU A ABERTURA DOS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES. APROVADA A ATA POR UNANIMIDADE, COM DISPENSA DE LEITURA, FOI PROCEDIDA A DISTRIBUIÇÃO DAS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 918/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (EMENTA: DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS FORNECEDORES DE PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSIDERADOS NOCIVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO NELSON PEREIRA; POSTERIORMENTE, FORAM EFETUADAS AS DISCUSSÕES DOS SEGUINTES PROJETOS INTEGRANTES DA PAUTA: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 894/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: INSTITUI O FUNDO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - **FRSMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR - DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. ANTECIPANDO-SE À LEITURA DO PARECER, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PEDIU VISTA À PROPOSIÇÃO, NO QUE FOI ATENDIDO PELA PRESIDÊNCIA. COMPARECERAM À REUNIÃO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE A MATÉRIA AS SEGUINTES CONVIDADAS: DRA. MARTA DE OLIVEIRA CARVALHEIRA - AUDITORA FISCAL DA GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DA FAZENDA - E DRA. VERÔNICA EGUREN – ASSESSORA DA GERÊNCIA GERAL DE CONTROLE INTERNO DO TESOURO DO ESTADO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 908/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO MANOEL FERREIRA. COMO O RELATOR AINDA NÃO SE ENCONTRAVA PRESENTE À REUNIÃO, A PRESIDÊNCIA DESIGNOU O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES PARA SUBSTITUÍ-LO. O PRESIDENTE INFORMOU QUE SE ENCONTRAVAM NO RECINTO, PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZESSEM NECESSÁRIOS EM RELAÇÃO À MATÉRIA A SER DISCUTIDA, OS SEGUINTES TÉCNICOS VINCULADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO: DRA. ÁUREA IGREJAS – GERENTE EXECUTIVA E FINANCEIRA (PROMATA), DRA. TERESA LIRA – GERENTE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DRA. ANA COLLIER – ASSESSORA TÉCNICA, DR. DOUGLAS ARTUR ABREU E LIMA – SUPERVISOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROMATA, DR. ALBERIDES AZEVEDO – ASSESSOR TÉCNICO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO DO ESTADO. TENDO SOLICITADO USO DA PALAVRA, O DEPUTADO SÍLVIO COSTA SUGERIU QUE FOSSE CONSULTADO O COLEGIADO SOBRE A DISPENSA DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES AOS TÉCNICOS SUPRACITADOS. O PRESIDENTE MANIFESTOU-SE CONTRÁRIO A ESSA SOLICITAÇÃO, UMA VEZ QUE O PRÓPRIO RELATOR SUBSTITUTO – DEPUTADO ANTÔNIO MORAES - DECLAROU NECESSITAR DE ESCLARECIMENTOS DOS TÉCNICOS PRESENTES PARA EMBASAR O SEU PARECER. INSATISFEITOS COM ESSE POSICIONAMENTO DA PRESIDÊNCIA, OS PARLAMENTARES INTEGRANTES DA BANCADA DA OPOSIÇÃO RETIRARAM-SE DO RECINTO DA REUNIÃO ANTES DA VOTAÇÃO. COLOCADO EM VOTAÇÃO, O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 908/2005 FOI **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 909/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. NA AUSÊNCIA DO RELATOR, O PRESIDENTE TRANSFERIU A RELATORIA AO DEPUTADO MANOEL FERREIRA. **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS MEMBROS PRESENTES E DECLAROU POR ENCERRADA A REUNIÃO E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 04 DE MAIO DE 2005.

DEP. ADELMO DUARTE
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

T I T U L A R E S
DEP. ANTÔNIO MORAES
DEP. JOÃO F. COUTINHO
DEP. GERALDO COELHO
DEP. SÍLVIO COSTA

S U P L E N T E S
DEP. ANA RODOVALHO
DEP. NELSON PEREIRA
DEP. IZAÍAS RÉGIS
DEP. MANOEL FERREIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA DEZOITO DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NA SALA DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), ANTÔNIO MORAES (PSDB), HENRIQUE QUEIROZ (PP), IZAÍAS RÉGIS (PTB), ROBERTO LEANDRO (PT) E SÍLVIO COSTA (PMN). **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIÇÃO A ATA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2005. A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **EXPEDIENTE:** FOI EFETUADA A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTES PROJETOS ATRAVÉS DE SORTEIO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 941/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL.), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 942/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO BETINHO GOMES (EMENTA: DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DA EFICÁCIA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO – ICMS, NA HIPÓTESE QUE ESPECIFICA.), RELATOR: DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 946/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: UNIFICA AS MATRIZES DE VENCIMENTO BASE DOS ÓRGÃOS QUE INDICA, ALTERA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SÍLVIO COSTA. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 947/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 950/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ESTADO DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 951/2005**, DE AUTORIA DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 952/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. POSTERIORMENTE, EFETUOU-SE A DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS A SEGUIR RELACIONADAS: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 894/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO, **COM ABRAGÊNCIA À EMENDA MODIFICATIVA 01** ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO (EMENTA: INSTITUI O FUNDO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – **FRSMA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. EM FACE DA AUSÊNCIA DO RELATOR, A PRESIDÊNCIA TRANSFERIU A RELATORIA AO DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 928/2005**, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO**, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS ROBERTO LEANDRO E SÍLVIO COSTA. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 932/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ROBERTO LEANDRO, QUE APRESENTOU EMENDA MODIFICATIVA NO SEU PARECER. DECIDIDA A VOTAÇÃO EM SEPARADO DA EMENDA, ESTA FOI DERROTADA, COM VOTO FAVORÁVEL DO DEPUTADO SÍLVIO COSTA. A PRESIDÊNCIA, ENTÃO, DESIGNOU COMO NOVO RELATOR O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, O QUAL DECLAROU-SE EM FAVOR DA APROVAÇÃO MATÉRIA NA ÍNTEGRA, SEM QUAISQUER ALTERAÇÕES. REALIZADA NOVA VOTAÇÃO, O COLEGIADO DECIDIU PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 932/2005 NOS TERMOS PROPOSTOS ORIGINALMENTE PELO GOVERNADOR DO ESTADO. **APROVADO**, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS ROBERTO LEANDRO E SÍLVIO COSTA. ESTEVE PRESENTE À REUNIÃO, A CONVITE DO COLEGIADO, O DOUTOR LUCIANO MARTINS BASTOS, SUPERINTENDENTE TÉCNICO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DOS PARLAMENTARES EM RELAÇÃO AOS PROJETOS 928/2005 e 932/2005. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 933/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 934/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 935/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 936/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 937/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 938/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 939/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 940/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 941/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 942/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 943/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 944/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 945/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 946/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 947/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 948/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 949/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR, COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 950/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO**, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. ESTIVERAM PRESENTES PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A ESTA MATÉRIA A DRA. TACIANA MARIA CHACON PAES (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO) E O DR. ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTI (GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO), AMBOS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 951/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, QUE SOLICITOU A RETIRADA DE PAUTA DA PROPOSIÇÃO, ALEGANDO A NECESSIDADE DE UM APROFUNDAMENTO NA SUA ANÁLISE. MESMO RETIRADA DE PAUTA, FOI EFETUADO UM DEBATE SOBRE A MATÉRIA COM A PARTICIPAÇÃO EXPOSITIVA DO DR. ALEXANDRE REBELO TÁVORA, GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 952/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 953/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO**, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. ESTIVERAM PRESENTES PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A ESTA MATÉRIA A DRA. TACIANA MARIA CHACON PAES (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO) E O DR. ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTI (GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO), AMBOS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 954/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE, QUE SOLICITOU A RETIRADA DE PAUTA DA PROPOSIÇÃO, ALEGANDO A NECESSIDADE DE UM APROFUNDAMENTO NA SUA ANÁLISE. MESMO RETIRADA DE PAUTA, FOI EFETUADO UM DEBATE SOBRE A MATÉRIA COM A PARTICIPAÇÃO EXPOSITIVA DO DR. ALEXANDRE REBELO TÁVORA, GERENTE GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL DA SECRETARIA DA FAZENDA. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 955/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 956/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 957/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 958/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 959/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 960/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 961/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 962/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 963/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 964/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 965/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 966/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 967/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 968/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 969/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 970/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 971/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 972/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 973/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 974/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 975/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 976/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 977/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 978/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 979/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 980/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 981/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 982/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 983/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 984/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 985/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 986/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA.), RELATOR: DEPUTADO ADELMO DUARTE. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 987/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS

LIDA E APROVADA SERÁ SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 25 DE MAIO DE 2005.

DEP. SEBASTIÃO RUFINO
PRESIDENTE

TITULARES

DEP. ADELMO DUARTE
DEP. HENRIQUE QUEIROZ

SUPLENTE S

DEP. AUGUSTO CÉSAR
DEP. CIRO COELHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 01 DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO

ÀS 10H (DEZ) HORAS DO DIA UM DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, NA SALA DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO EDIFÍCIO NILO COELHO, ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, FOI REALIZADA A SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA COLEGIADO, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (PFL), COM A PRESENÇA DOS DEPUTADOS: ADELMO DUARTE (PFL), AUGUSTO CÉSAR (PTB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), GERALDO COELHO (PFL), HENRIQUE QUEIROZ (PP), MARCANTÔNIO DOURADO (PMDB) E ROBERTO LEANDRO (PT). **ABERTURA:** CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL, O PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS, SUBMETENDO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR À APRECIAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES, A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. **ORDEM DO DIA:** PROCEDEU-SE A DISTRIBUIÇÃO DOS SEGUINTE S PROJETOS ATRAVÉS DE SORTEIO: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 963/2005**, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO (EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA.), RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 965/2005**, ORIGINADO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EMENTA: CRIA FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FUMPEPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. POSTERIOR-MENTE, EFETUOU-SE A DISCUSSÃO DAS MATÉRIAS A SEGUIR RELACIONADAS: **SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 893/2005**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA (EMENTA: ALTERA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 893/2005, DE AUTORIA DO DEPUTADO BETINHO GOMES, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS E ENTIDADES PRIVADAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO DIRETAMENTE AO PÚBLICO, MANTEREM ADAPTAÇÕES E ACESSIBILIDADE A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DEMAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.) RELATOR: DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO, QUE TRANSFERIU A RELATORIA AO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 918/2005**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA (EMENTA: ALTERA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 918/2005, DE AUTORIA DO DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS FORNECEDORES DE PRODUTOS OU SERVIÇOS CONSIDERADOS NOCIVOS À SAÚDE DA POPULAÇÃO.), RELATOR: DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. **APROVADO** POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 933/2005**, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS (EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 933/2005, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **REJEITADA**, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E ROBERTO LEANDRO. ESTIVERAM PRESENTES PARA PRESTAR ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A ESTA MATÉRIA A DRA. TACIANA MARIA CHACON PAES (SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO) E O DR. ANTÔNIO FERNANDO CAVALCANTI (GERENTE GERAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO), AMBOS VINCULADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ESPORTES. **EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 934/2005** DE AUTORIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS (EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 934/2005, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **REJEITADA**, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E ROBERTO LEANDRO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 935/2005** DE AUTORIA DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS (EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 935/2005, DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO, QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR COM ENCARGOS, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.) RELATOR: DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO. **REJEITADA**, COM VOTOS CONTRÁRIOS DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E ROBERTO LEANDRO. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 937/2005 (DISCUSSÃO EXTRA-PAUTA)** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 48 E 49 DA LEI N.º 11.304 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1955), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. COMPARECEU À REUNIÃO, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DOS PARLAMENTARES EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO DESTA PROPOSIÇÃO, O DR. CARLOS DE CARVALHO PEREZ RIVERA (DIRETOR DE GESTÃO INSULAR DA ADMINISTRAÇÃO DE FERNANDO DE NORONHA). **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 941/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: CONCEDE PENSÃO ESPECIAL), RELATOR: DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ. **APROVADO** UNANIMEMENTE PELOS PRESENTES. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 946/2005 INCLUINDO EMENDA MODIFICATIVA N.º 01**, AMBOS DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA:

UNIFICA AS MATRIZES DE VENCIMENTO BASE DOS ÓRGÃOS QUE INDICA, ALTERA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), RELATOR: DEPUTADO SÍLVIO COSTA. NA AUSÊNCIA DO RELATOR, A PRESIDÊNCIA TRANSFERIU A RELATORIA AO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. COMPARECEU À REUNIÃO, PARA DIRIMIR DÚVIDAS DOS PARLAMENTARES EM RELAÇÃO AO CONTEÚDO DESTA PROPOSIÇÃO, O DR. JÚLIO JONAS (GERENTE GERAL DE POLÍTICA DE PESSOAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO). **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 951/2005** DE AUTORIA DO GOVERNADOR DO ESTADO (EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REDUZIR A CARGA TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM ENERGIA ELÉTRICA), RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO MORAES. **APROVADO** UNANIMAMENTE PELOS PRESENTES. **ENCERRAMENTO:** NÃO HAVENDO MAIS QUEM QUISESSE FAZER USO DA PALAVRA E NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O SENHOR PRESIDENTE SEBASTIÃO RUFINO AGRADECEU O COMPARECIMENTO DOS MEMBROS PRESENTES E CONVOCOU-OS PARA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DEST E ÓRGÃO, DIA 08 DE JUNHO, QUARTA-FEIRA, ÀS 10 HORAS, NESTE PLENARINHO II, COM PAUTA A SER DIVULGADA. E EU, CLÁUDIO ROBERTO DE BARROS ALENCAR, LAVREI A PRESENTE ATA, QUE POR TER SIDO LIDA E APROVADA SERÁ SUBSCRITA PELOS PARLAMENTARES ABAIXO:

SALA DA COMISSÃO, 08 DE JUNHO DE 2005.

DEP. SEBASTIÃO RUFINO
PRESIDENTE

TITULARES

DEP. ADELMO DUARTE
DEP. MARCANTÔNIO DOURADO
DEP. ANTÔNIO MORAES
DEP. HENRIQUE QUEIROZ
DEP. GERALDO COELHO
DEP. ROBERTO LEANDRO

SUPLENTE S

DEP. AUGUSTO CÉSAR

Pronunciamentos

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO
ANTONIO FIGUEIROA NA REUNIÃO
DO DIA 07 DE JUNHO DE 2005.

SENHOR PRESIDENTE
SENHORAS DEPUTADAS
SENHORES DEPUTADOS
MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES
O MINISTÉRIO DA SAÚDE TEM PROCURADO DESENVOLVER UMA POLÍTICA DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO QUE MERECER SER DESTACADA AQUI, NESTA HONRADA TRIBUNA. FOI IMPLANTADO NO BRASIL O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, O CONHECIDO SAMU, QUE É ACESSADO ATRAVÉS DO TELEFONE 192. INICIALMENTE, SOMENTE AS CAPITAIS FORAM BENEFICIADAS E, A PARTIR DAÍ, OS MUNICÍPIOS DETENTORES DE MAIOR POPULAÇÃO. ONTEM, TIVE A OPORTUNIDADE DE TESTEMUNHAR A INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE CARUARU E DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. FORAM DISPONIBILIZADAS SEIS AMBULÂNCIAS, QUE ATUARÃO EM TODA A REGIÃO, VISANDO ATENDER MAIS DE 350 MIL HABITANTES, 24 HORAS POR DIA. 04 UNIDADES FICARÃO EM CARUARU, DENTRE ELAS, 01 DOTADA DE EQUIPAMENTOS MAIS MODERNOS, TIPO UTI MÓVEL. E MAIS OUTRAS 02 FICARÃO NO HOSPITAL RAIMUNDO FRANCELINO ARAGÃO, EM SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE. O SAMU JÁ É RECONHECIDO NACIONALMENTE COMO EXTRAORDINÁRIO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO DESLOCAMENTO DOS ENFERMOS, QUE ANTES ERAM ATENDIDOS POR UM SISTEMA MUNICIPAL, CARO E MUITAS VEZES DEFICIENTE. POR ISSO, NESTA TARDE, PARABENIZO AO MINISTRO DA SAÚDE, DR. HUMBERTO COSTA E AOS PREFEITOS TONY GEL, DE CARUARU, E JOSÉ AUGUSTO MAIA, DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, TENDO PLENA CERTEZA DE QUE A POPULAÇÃO MAIS UMA VEZ FOI FORTALECIDA E RESPEITADA COM ESTA AÇÃO DE RESULTADOS IMENSURÁVEIS. A TODOS, BOA TARDE E OBRIGADO PELA ATENÇÃO.

PRONUNCIAMENTO DA DEPUTADA
JACILDA URQUISA NA REUNIÃO
DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005.

Instalação da Comissão de Direitos da Mulher,

Sr. Presidente,
Sras. Deputadas, Srs. Deputados

Ocupo a Tribuna, no dia de hoje, para comunicar o resultado da eleição da Presidência e Vice-Presidência, da 13ª Comissão Técnica Permanente de Defesa e Direitos da Mulher, criada pela Resolução Nº 708 de 05/04/2005, desta Casa, o Colegiado Técnico, para as 3ª e 4ª Sessões Legislativas, da 15ª Legislatura, que tem como membros efetivos:

TITULARES:

1. DEPUTADA ANA CAVALCANTI – PP
2. DEPUTADA ANA RODOVALHO – PRTB
3. DEPUTADA CEÇA RIBEIRO –
4. DEPUTADA JACILDA URQUISA – PMDB
5. DEPUTADA TERESA LEITÃO – PT

SUPLENTE S:

1. DEPUTADA AURORA CRISTINA – PMDB
2. DEPUTADA DILMA LINS – PL
3. DEPUTADA MALBA LUCENA – PTB
4. DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO – PT
5. DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR –

Quero nesta oportunidade, declarar que esta missão que ora assumimos, cujo colegiado foi indicado, pelo Ato nº 406, enche de

honra e satisfação as nove (9) Deputadas pernambucanas, porque coloca ao alcance de todas nós uma ferramenta institucional de fundamental importância para dar prosseguimento a um compromisso de luta incessante de todas nós, sempre em busca da igualdade de oportunidades e da não discriminação da Mulher em todas as circunstâncias atinentes à vida e à cidadania, nos enche de uma alegria enorme, pois no anos em que a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, completa 170 anos, comemorar com mais esse avanço na defesa dos direitos da mulher. Como Deputada, apresentei um Projeto de Lei que estabelece a assistência em regime especial, no âmbito dos órgãos públicos do Governo de Pernambuco ligados aos programas de geração de emprego e renda, às mulheres vítimas de violência conjugal no seu ambiente familiar, com dificuldades de inserção no mercado de trabalho. Esse Projeto foi aprovado em todas as Comissões e regamente aprovado nesse Plenário, tornou-se a Lei nº 12585, de 17 de maio de 2004, e, se Deus quiser, agora com ajuda da Comissão de Direitos da Mulher, será regulamentado pelo Poder Executivo.

É nossa intenção com o pensamento das 9 mulheres tornar a recém-criada Comissão um fórum permanente de discussões amplas com os membros desse Legislativo, com as autoridades, com as organizações do terceiro setor, com o meio acadêmico e com toda a sociedade civil, no sentido da criação de propostas concretas que minimizem as desigualdades e posturas discriminatórias que submetem nós mulheres a uma situação inconcebível, nos dias atuais, de inferioridade. Através de Audiências Públicas, discutiremos temas como: 1. Prevenção e Combate à Violência Doméstica e Sexual; programas que prevêm a realização de cursos profissionalizantes para mulheres; a ampliação dos serviços de planejamento familiar na rede pública hospitalar e a adoção pelas escolas públicas, de livros didáticos que incorporem uma perspectiva de gênero; se não na grade curricular, mas nas aulas de cidadania e em suas bibliotecas; 2. No combate à pobreza, deverá ser salientado a priorização da mulher na seleção de financiamentos habitacionais, quando ela for chefe de família; o apoio à agricultura familiar; a qualificação para o trabalho e o apoio à geração de ocupação e renda. 3. Nos serviços de saúde, buscar a intensificação dos programas voltados para as mulheres, como a melhoria da qualidade da assistência ao parto, gestações de risco, e pré-natal; e prevenção, diagnóstico e pronto tratamento do câncer de colo de útero e mama. 4. No mercado de trabalho avançar na campanha pelo acesso irrestrito a qualquer atividade e à isonomia nos salários; nas administrações estadual e municipais buscar a promoção da igualdade na função pública. Pretendemos, ainda, monitorar o cumprimento da Lei Eleitoral que estabelece um percentual mínimo de 30% de candidaturas femininas nas listas dos partidos políticos e coligações. Como podemos perceber Sr. Presidente e prezadas companheiras e (Srs. Deputados) companheiros parlamentares, a diversidade de temas é muito ampla, mas, infelizmente, um tema em particular tomará grande espaço nas atenções dessa Comissão por ser o sentimento de todas nós; que será o índice absurdo de violência praticado contra as mulheres aqui em Pernambuco, que nesse ano de 2005 já vitimou muitas mulheres. Nos colocamos, enfim, Sr. Presidente, Srs. Deputados que a partir desta data, Presidente e Vice-Presidente e os demais membros desta Comissão, lutarmos incansavelmente – não por uma condição parcial – mas sim pela consolidação da **plena cidadania das mulheres**, através de políticas públicas, com a participação popular, na forma da Resolução Nº 708/2005, implementando Audiências Públicas nos Municípios do nosso Estado, sempre procurando contar com os Movimentos Sociais das Mulheres.

PRONUNCIAMENTO DO DEPUTADO
JOSÉ QUEIROZ NA REUNIÃO
DO DIA 09 DE JUNHO DE 2005.

Comemorações dos 25 anos do PDT - Partido Democrático Trabalhista, fundado em 26/05/1980, PDT – Um Partido que tem história.

Esta é a história de um partido que tem história. Que vem de longe. O PDT é hoje a continuidade do trabalhismo, de um movimento que tem sido a própria síntese das lutas do povo Brasileiro pela liberdade e pela justiça social, através dos anos. Trajetória dos 60 anos do trabalhismo, no Brasil. No Brasil, dominado pelas velhas oligarquias políticas, Getúlio fez-se chefe da Revolução de 30 e venceu. Instituiu o voto secreto e o voto para as mulheres. Modernizou o país, sem endividá-lo. Criou a siderurgia e lançou as bases da industrialização. Ao contrário, seu governo superou a dívida existente e tornou o Brasil credor das principais nações. Praticamente não havia inflação. O salário-mínimo era o dobro de hoje. Em1950, eleito pelo Povo Brasileiro, Getúlio volta ao governo e encontra o Brasil submetido a um processo de internacionalização de sua economia. No Brasil do entreguismo, Getúlio lutou pela nossa independência, criando a Petrobrás e defendendo a economia nacional. No Brasil da insensibilidade social, onde o trabalhador era pouco mais que um escravo, Getúlio criou a CLT, o salário-mínimo, a estabilidade no emprego, a aposentadoria, as garantias trabalhistas. No Brasil dos conchavos políticos, Getúlio preferiu morrer a trair seus compromissos com os trabalhadores brasileiros. No imenso vazio deixado pela morte de Getúlio, o Povo Brasileiro encontraria dois homens que, nos anos seguintes, passariam a representar o Trabalhismo de Vargas. O primeiro deles era João Goulart. Jango, como era carinhosamente conhecido pela população, que o elegeria duas vezes Vice-Presidente da República. Outro nome começaria a se tornar conhecido. Filho de camponeses pobres do interior gaúcho. Ex-engraxate, ex-carregador de malas. Agora, um homem engenheiro. Leonel Brizola seria eleito sucessivamente deputado, prefeito de Porto Alegre e governador do Rio Grande do Sul. O Povo do Rio Grande do Sul, sentindo o dinamismo e a magnífica administração do Engenheiro Leonel Brizola no governo da capital, impôs a sua candidatura para o cargo de governador do Estado. O candidato Trabalhista comunica seu pensamento às massas no contato direto com o Povo e deposita nele seus mais prementes anseios. Brizola inaugura um novo estilo de governar. A educação pública, até então entregue ao marasmo das repartições, tornou-se, desde cedo, uma obsessão em sua vida. Foram 6.300 escolas erguidas em todo o Rio Grande, três vezes mais do que todas as construídas antes do seu governo. Quase um milhão de crianças foram retiradas do analfabetismo e do abandono. Era um embrião da Fábrica de Escolas e dos Centros Integrados de Educação Pública, os CIEP's,que,25anos depois, Brizola construiria no Rio de Janeiro. A democratização da propriedade da terra foi outro desafio para Brizola, que transformou, em pequenos e médios proprietários rurais, milhares de camponeses sem terra. Além da terra, os

camponeses passaram a receber do governo do Estado assistência e financiamentos. Em pouco tempo, áreas semi-abandonadas transformaram-se em campos férteis e democratizados. Apenas sete meses depois de assumir a Presidência da República, Jânio Quadros surpreende o País com uma renúncia, que nunca se explicou. O País mergulha na crise. Numa atitude insólita, os ministros militares recusam-se a cumprir a Constituição e dar posse ao Vice-Presidente João Goulart, que se encontrava em missão oficial no exterior. Brizola assume então a defesa da legalidade democrática e lidera o povo gaúcho na luta pelo cumprimento da Constituição. Mesmo sob a ameaça absurda de uma violência injustificada, a esta altura, tendo a seu lado o governador Mauro Borges, do Estado de Goiás, Brizola, pelo rádio, desperta a opinião pública nacional. Centenas de milhares de pessoas vão às ruas em todo o País, exigindo o cumprimento da Constituição e a posse de Jango. Mas, ao chegar ao Brasil, João Goulart não encontrou alternativas se não aceitar temporariamente a manobra parlamentarista, que o deixaria assumir a Presidência, mas lhe retirava quase todos os poderes. Surge pelo país a campanha por um plebiscito para que o Povo Brasileiro dissesse SIM ou NÃO àquele regime exótico. O parlamentarismo, mesmo tendo sido rejeitado dois anos depois, por 90% dos brasileiros, teve conseqüências desastrosas para o País. As desapropriações de duas multinacionais – a ITT e a Bond and Share – tornara-se indispensável para a modernização dos serviços de telefonia e eletricidade do Estado. Este gesto foi executado dentro da lei, mas os defensores dos interesses estrangeiros, jamais perdoariam a ousadia de Brizola. Ao fim de seu mandato, Brizola resolve transferir-se para o Rio de Janeiro, onde é eleito deputado federal com o voto de nada menos que um terço dos eleitores cariocas. O ano de 1964 começava sob fortes tensões políticas e sociais. A bandeira trabalhista das reformas de base tornara-se símbolo das lutas contra a miséria, o subdesenvolvimento e a dependência econômica. A reforma agrária e urbana, o controle do sistema financeiro, da remessa de lucros para o exterior passaram a ser reivindicações nacionais. Aproveitando-se de um ambiente de incompreensão, artificialmente criado, desencadeou-se o golpe, sob o pretexto de defender a democracia, a realização de eleições, os direitos dos cidadãos, implantou-se a longa noite dos 20 anos de autoritarismo. Os trabalhadores se tornaram os alvos maiores das perseguições e ódios. Para eles, as casacões, as prisões e o longo exílio de suas lideranças. O regime desgastava-se. A anistia tornava-se uma exigência incontida da população. Após a reunião de Lisboa, um encontro histórico dos trabalhistas brasileiros no exílio, Brizola volta ao Brasil, para reerguer a bandeira do trabalhismo. O trabalhismo consegue se reorganizar sob a legenda do PDT. Brizola retorna então a sua luta, onde ela havia sido interrompida, no Rio de Janeiro, como candidato vitorioso ao Governo do Estado: (voz de Brizola) "Não vai ser apenas a vitória de um homem. Não vai ser apenas a vitória de um partido. Vai ser a vitória e a afirmação do Povo do Rio de Janeiro. O PDT abriu os seus espaços. Elegeu vereadores, prefeitos, deputados estaduais, bancadas na Câmara e no Senado. Na Constituinte, agiu sempre com firmeza e coerência. O PDT é hoje um partido que se orgulha de sua trajetória de luta. Durante mais de 40 anos vem combatendo esse modelo econômico de natureza colonial, que foi imposto ao país, desde a derrubada e a norte de Getúlio Vargas. Um sistema que o autoritarismo pós-64 aprofundou e agravou e que se tornou incapaz de oferecer saídas ao país." A economia cresceu mas nosso povo tornou-se mais pobre. A renda nacional acumulou-se nas mãos de poucos. A exploração predatória da natureza aumenta dia a dia a devastação. A dependência econômica e a dívida externa tornaram-se humilhantes. A crise atingiu limites insuportáveis. O Brasil precisa construir uma alternativa. Hoje, como ontem, o PDT está ao lado do Povo Brasileiro, abrindo os caminhos de um futuro melhor. No dia 13 de maio de 1980, no auditório do Hotel Ambassador no Rio de Janeiro, reunido com cerca de 150 partidários, Brizola rasga dramaticamente a sigla que escrevera em uma folha de papel e afirma aos prantos: "Eles destruíram o PTB mas não irão nos calar". Ao romperem com o PTB de Ivete Vargas, os brizolistas reafirmavam suas origens na radicalização antiimperialista, democrática e popular do trabalhismo ocorrida na década de 60. Naquele momento histórico a radicalização do nacionalismo democrático do PTB e de suas bandeiras de afirmação nacional - protecionismo à indústria, intervenção estatal, reforma agrária, formação do mercado interno, democracia política e social - apontaram na perspectiva de uma transformação social de caráter estrutural e de orientação socializante que deu origem ao brizolismo. Brizolismo que estes setores não pensavam em renegar. Afinal, a proposta brizolista de programa e manifesto para a refundação do PTB não foram improvisados por um grupo de políticos e intelectuais. Foi formulada em território brasileiro e despida de soluções importadas, sendo amplamente discutida no Brasil e em vários países onde existiam núcleos significativos de exilados políticos brasileiros. Repudiava àqueles que, como o grupo de Ivete Vargas, viam no resgate da tradição trabalhista uma sigla de fácil curso eleitoral. Apostava na necessidade de criar um partido que expressasse os anseios e fosse dirigido pelo povo trabalhador sendo produto de toda uma reflexão crítica do passado de lutas do povo trabalhador brasileiro e o resultado de uma elaboração democrática. O PDT foi fundado há 24 anos por brizolistas para ser um dos instrumentos do povo trabalhador para retomar historicamente as lutas nacionalistas e populares pelas Reformas de Base. Apesar de passados mais de trinta anos, o programa levantado na década de 60 pelo brizolismo ainda está na ordem do dia. Desde a ousadia de abandonar a sigla PTB e criar o PDT, passando pela luta das diretas, pela denúncia do monopólio dos meios de comunicação, pela oposição combativa ao Plano Cruzado e as privatizações de Collor, FHC e Lula, pela eleição dos primeiros governadores negros na história da República, pela intransigente defesa dos negros, dos excluídos e marginalizados em nossos governos e chegando ao questionamento radical do modelo neoliberal de Collor, FHC e que Lula vem dando continuidade, os brizolistas sempre apostaram em políticas que colocaram o PDT no campo dos inimigos principais do sistema. Assim o brizolismo e sua expressão política: o PDT, herdam as tradições do trabalhismo e seu nacionalismo democrático, mas as modernizam e as superam, propondo claramente o socialismo como meta: o trabalhismo como caminho brasileiro para o socialismo. Constituinte-se em um partido popular o brizolismo coloca cotidianamente para cada um de seus dirigentes e militantes o desafio de ser regido por princípios democráticos que consolidem uma militância ativa e permanente que atue para que o PDT não se torne mais uma simples sigla eleitoral no mercado eleitoreiro das elites. A comemoramos com justas razões históricas, os 25 anos do PDT, afirmando que estamos prontos para mais 25 anos de luta em defesa dos trabalhadores e dos interesses nacionais.